

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização, revoga a Portaria Cress 5ª Região nº 67/2022 e dá outras providências.

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº8.662/93, que estabelece que a fiscalização do exercício profissional é de competência dos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cfess nº512, de 29 de setembro de 2007, que “Reformula as normas gerais para o exercício da Fiscalização Profissional e atualiza a Política Nacional de Fiscalização”;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Cress 5ª Região nº042/2018, que instituiu a Comissão de Orientação e Fiscalização, no âmbito do Cress 5ª Região – Bahia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 010 do dia 16 de janeiro de 2023 dispõe a desincompatibilização das conselheiras Sivana Melo da Silva e Emanuela Brito.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno em Reunião Ordinária, realizada em 28/12/2022, conforme Ata nº 016/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

- a) **Conselheira Rafaela Mattos Silva Reis**, inscrita no Cress 5ª Região -Bahia sob o nº 014.421 na qualidade de coordenadora ;
- b) **Conselheiro Antônio de Araujo Dantas**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº9.231,na qualidade de membro;
- c) **Conselheira Aurilene Alves Otoni**, inscrita no Cress 5º Região- Bahia sob o nº 15.682 na qualidade de membro
- d) **Agentes de Orientação e Fiscalização** da Autarquia, na qualidade de Membros;

Art. 2º. A presente Comissão deverá, no uso de suas atribuições, executar a Política Nacional

de Fiscalização do Conjunto Cfess-Cress, de acordo com a Resolução Cfess nº512, de 29 de setembro de 2007.

Art. 3º. Assegurar que ficam convalidados todos os atos já praticados pela referida Comissão até a presente data.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos.

Salvador, 23 de Janeiro de 2023.



Rafaela Mattos Silva Reis

Conselheira Presidente
CRESS-Conselho Regional de Serviço Social
5ª Região - Bahia